



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.097269/2015-08

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E O SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ROGÉRIO GUIMARÃES**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.416, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 443.955.310-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.047.530 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes Estruturantes - SUNES, Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, portador da carteira de identidade RG 228042707 SSP/SP e CPF nº 792.956.651-04, conforme designação interna nº 52801-023 de 01 de dezembro de 2017 e pela sua Gerente de Coordenação da Coordenação-geral Neg. Recursos Logísticos, Senhora **NEURANI SOUZA LIMA**, portadora da carteira de identidade 2884861 SSP/DF e CPF nº 799.199.871-15, conforme designação interna nº 27682-037, de 01 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 11/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2019 a 11/05/2020.

2.2. O Contrato nº. 11/2017 terá vigência até a sobrevivência da nova forma de contratação, conforme estabelecido no §2º, do art. 1º, da Portaria nº. 385, de 28/11/2018, quando será rescindido amigavelmente sem ônus para ambas as partes.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

3.1. Fica concedido à Contratada o direito ao Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no percentual acumulado do período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, tendo em vista não haver tempo hábil para a concessão antes da prorrogação contratual.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 133.326,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais).

4.2. O valor mensal estimado do Contrato nº. 11/2017 é R\$ 11.110,50 (onze mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 84.810,15 (oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais e quinze centavos), correrá à conta da seguinte Nota de Empenho Estimativo: 2019NE800182, emitida em 30/04/2019 e seus reforços, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339040, Fonte 0100, PTRES 160110.

5.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 48.515,85 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão Substituto da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.097269/2015-08, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

**ROGÉRIO GUIMARÃES**

Pela CONTRATANTE

**BRUNO FERREIRA VILELA**

Pela CONTRATADA

**NEURANI SOUZA LIMA**

Pela CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 - Roberto da Silva Júnior

2 - Ana Paula Prado Guimarães Burégio



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Vilela, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEURANI SOUZA LIMA, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prado Guimarães Buregio, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 10/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1272566** e o código CRC **ECBD26EB**.